

TERMO ADITIVO Nº 001/2015
CONTRATO Nº 59/2014-HUTRIN
HOSPITAL DE URGÊNCIA DE TRINDADE

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E ANÁLISE DE ÁGUA que entre si celebram, de um lado a **Instituto de Gestão em Saúde – Instituto Gerir**, Associação sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº 14.963.977/0001-19, qualificado como Organização Social pelo Estado de Goiás pelo Decreto nº 7.611/2012, com sede na Rua 89, Qd.F29, Lt.58, nº 526, Setor Sul, CEP 74.093-140, Goiânia-GO, por sua filial: **Gerir - Escritório Municipal de Trindade/GO**, inscrito no CNPJ sob o nº 14.963.977/0006-23, localizada na Rua Maria Pedro de Oliveira, SN, Jardim Primavera, Trindade (GO) - CEP 75.380-000, neste ato representado por seu Presidente, **Eduardo Reche de Souza**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 273.192.168-41 e RG sob o nº 25.244.616-1, SSP/SP, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, **Conágua Ambiental Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.615.998/0001-00, com sede na Rua 91, Setor Sul, Nº 771, CEP: 74.083-150, neste ato representada por **Wilma Maria Coelho**, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob o nº 278.070.531-00, portadora da Carteira de Identidade nº 865504 2ª via, expedida pela SSP/GO doravante denominada **CONTRATADA**, com fulcro no Manual de Compras, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. As partes acima qualificadas firmaram em 03 de novembro de 2014, o presente **CONTRATO a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E ANÁLISE DE ÁGUA** no Hospital de Urgências de Trindade – HUTRIN e
2. Considerando ter havido interesse recíproco, entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, de continuar a prestação de serviços, a cláusula 2ª passará, a partir desta data, a prevalecer com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO

2. A REFERIDA CONTRATAÇÃO CONSIDERA-SE PRORROGADA TERÁ O PRAZO DE 12 (DOZE) MESES COM TERMO INICIAL EM 03.11.2015 E TERMO FINAL EM 01.11.2016, PODENDO SER PRORROGADO, POR MEIO DE ADITIVOS ATÉ 60 (SESSENTA) MESES.

3. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

E por estar assim justo e avençado, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, na presença de 2 (duas) testemunhas, que passa vigorar na data de sua assinatura.



Rua 89 Qd F29 Lt 58 nº526
74093-140 Goiânia GO
Tel 62 3095-2793
www.gerir.org.br




Goiânia (GO), 03 de novembro de 2015.


EDUARDO RECHE DE SOUZA
INSTITUTO GERIR


WILMA MARIA COELHO
CONÁGUA AMBIENTAL LTDA

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:



NOME: **Fabrício Alves**
Ger. Adm. Fin.
CPF: **934.410.371-20**